

Lei nº 127/72

"Autoriza abertura de crédito especial para construção do salão da Câmara Municipal e dá outras providências"

O povo do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial da importância de R\$ 25000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para a

construção de um salão de reuniões, secretaria e de mais dependências para a Câmara Municipal, no prédio em construção da Rua Augusto Correa, nesta cidade, onde está sendo construído o Posto de saúde municipal, de conformidade com o projeto em execução aprovado pelo Executivo municipal.

Parágrafo Único: O crédito aberto pelo presente artigo, terá a seguinte classificação: 4.1.1.0-00- Obras Públicas - Construção do Prédio da Câmara Municipal:

Art 2º - Os recursos para o suprimimento do crédito aberto pelo artigo anterior, consistem na maior arrecadação previsível para o exercício financeiro de 1942, nos termos da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 26 de agosto de 1942
 Manoel Gonçalves Moreira Júnior.